



LEI Nº 3.700/2022

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO NO
DISTRITO DE RIVE, MUNICÍPIO
DE ALEGRE/ES.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PEDRO JOSÉ RODRIGUES" - PEDRO CANTAGALO, a rua que tem início na Rua Vicente Antonio do Vale e término na Rua Saddir do Nascimento, situada entre as quadras 10 e 11 do Loteamento Nascimento, Distrito de Rive, Município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre-ES, 19 de abril de 2022.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre